



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
30/2026

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ (985459)

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUME), VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS) E PRONTO SOCORRO (PS) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.702.433,09 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

12/06/2026 - 09:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

EXCLUSIVIDADE REGIONAL (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2025)

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026)

TORNA-SE PÚBLICO QUE **O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES, SEDIADO AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, CENTRO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 906/2023), E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ATRAVÉS DE SEU **PREGOEIRO** E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA DE Nº 330/2026.

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUME), VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS) E PRONTO SOCORRO (PS) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FUNDAMENTO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, QUE ANALISOU A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E A ESTIMATIVA DE CUSTOS, NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.1.2 - O REFERIDO ETP ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E ARQUIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026, PODENDO SER CONSULTADO POR QUALQUER INTERESSADO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ACIMA CITADAS OU POR MEIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

1.1.3 - ASSIM, TODAS AS DEFINIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL — TAIS COMO O OBJETO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, A ESTIMATIVA DE PREÇOS, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO E O MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL — FORAM FORMULADAS EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ASSEGURANDO A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA E À VANTAJOSIDADE DO CERTAME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

1.1.4 - CONVÉM DESTACAR QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER FEITA POR EMPRESA ESPECIALIZADA E EXPERIENTE, SENDO EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE ATRAVÉS DE ATESTADOS E REGISTRO DOS PROFISSIONAIS SE EXIGIDO POR LEI, E HABILITAÇÃO ECONÔMICA SUFICIENTE QUE COMPROVE SUA SOLIDEZ, CONFORME EXIGÊNCIAS TÍPICAS DESTE MERCADO LICITATÓRIO. OS PROFISSIONAIS ALOCADOS DEVEM POSSUIR A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E RECEBER TREINAMENTO PERIÓDICO CONFORME O CASO, E ATUAR DE ACORDO COM A DISCIPLINA NECESSÁRIA PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; DEVEM SER EMPREGADOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E A CONTRATAÇÃO DEVE PREVER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E O ATINGIMENTO ÀS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO. DEVEM SER OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS DO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU) NO QUE COUBER.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. SERÃO CONSIDERADAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: EMPRESAS QUE POSSUAM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1.1. OS INTERESSADOS QUE **OPTAREM** POR APRESENTAR CERTIDÃO DO SICAF DEVERÃO ATENDER ÀS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO CADASTRAMENTO NO SICAF ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA PREVISTA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

2.2. O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

2.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NOS SISTEMAS RELACIONADOS NO ITEM ANTERIOR E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

2.4. A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.5.1. AQUELE QUE NÃO ATENDA ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEU(S) ANEXO(S);

2.5.2. AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELE RELACIONADOS;

2.5.3. EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (cinco por cento) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA NECESSÁRIOS;

2.5.4. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA;

2.5.5. AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU;

2.5.6. EMPRESAS CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU COLIGADAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONCORRENDO ENTRE SI;

2.5.7. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (cinco) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

2.5.8. AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE;

2.5.9. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

2.5.10. NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA, CONFORME [§ 1º DO ART. 9º DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

2.6. O IMPEDIMENTO DE QUE TRATA O ITEM 3.5.4 SERÁ TAMBÉM APLICADO AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITANTE.

2.7. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM OS ITENS 3.6.2 E 3.6.3 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO CONTRATO, DESDE QUE SOB SUPERVISÃO EXCLUSIVA DE AGENTES PÚBLICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

2.8. EQUIPARAM-SE AOS AUTORES DO PROJETO AS EMPRESAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.

2.9. O DISPOSTO NOS ITENS 3.6.2 E 3.6.3 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS REGIMES DE EXECUÇÃO.

2.10. EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133/2021](#).

2.11. A VEDAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 3.6.8 ESTENDE-SE A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA INICIAL COM O PREÇO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO NESTE EDITAL – MENOR PREÇO POR ITEM, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

3.2. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REAJUSTADA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS CONFORME O **TÉRMINO DA FASE DE LANCES E REQUISITADO DO MESMO PELO PREGOEIRO.**

3.3. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO **SISTEMA**, QUE:

3.3.1. ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

3.3.2. NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO [ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO](#);

3.3.3. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#);

3.3.4. CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

3.4. O LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

3.5. O FORNECEDOR ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS [ARTS. 42 A 49](#), OBSERVADO O DISPOSTO NOS [§§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

3.5.1. EM CASO DE ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO “NÃO”, IMPEDIRÁ O PROSSEGUIMENTO NO CERTAME PARA AQUELE ITEM;

3.5.2. NOS ITENS EM QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO “NÃO” APENAS PRODUZIRÁ O EFEITO DE O LICITANTE NÃO TER DIREITO AO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), MESMO QUE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA.

3.6. A FALSIDADE DA DECLARAÇÃO DE QUE TRATA OS ITENS 3.3 OU 4.5 SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E NESTE EDITAL.

3.7. OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA OU, NA HIPÓTESE DE A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

3.8. NÃO HAVERÁ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE, O QUE OCORRERÁ SOMENTE APÓS OS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES.

3.9. SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO PÚBLICO OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DOS LICITANTES CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, APÓS A FASE DE ENVIO DE LANCES.

3.10. DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA, O LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU PERCENTUAL DE DESCONTO MÁXIMO QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE REGRAS:

3.10.1. A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO AO LANCE QUE COBRIR A MELHOR OFERTA; E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

3.10.2. OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA O SUBITEM ACIMA.

3.11. O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NO SISTEMA PODERÁ SER ALTERADO PELO FORNECEDOR DURANTE A FASE DE DISPUTA, SENDO VEDADO:

3.11.1. VALOR SUPERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELO FORNECEDOR NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO; E

3.11.2. PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELO FORNECEDOR NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO.

3.12. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

3.13. O LICITANTE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO PROVEDOR DO SISTEMA QUALQUER ACONTECIMENTO QUE POSSA COMPROMETER O SIGILO OU A SEGURANÇA, PARA IMEDIATO BLOQUEIO DE ACESSO.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

4.1.1. VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE.

4.1.2. MARCA DOS ITENS/PRODUTOS COTADOS (QUANDO FOR O CASO);

4.1.3. FABRICANTE (QUANDO FOR O CASO);

4.2. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O LICITANTE.

4.3. O LICITANTE NÃO PODERÁ OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO.

4.4. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.5. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

4.6. SE O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA IMPLICAR O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS EM PERCENTUAIS VARIÁVEIS, A COTAÇÃO ADEQUADA SERÁ A QUE CORRESPONDE À MÉDIA DOS EFETIVOS RECOLHIMENTOS DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES.

4.7. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, NO PAGAMENTO SERÃO RETIDOS NA FONTE OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.8. A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.

4.8.1. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (sessenta) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

4.8.2. OS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DE REGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, QUANDO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

4.8.3. QUANDO SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO O OBJETO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, OS PRODUTOS PODERÃO SER SOLICITADOS EM QUANTIDADES REDUZIDAS E DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO GARANTIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO POR PEDIDO, OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO AUTORIZADO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO DAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

- 5.2. OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA OU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 5.3. O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.
- 5.4. INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.
- 5.5. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 5.6. OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- 5.7. O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO **POR ELE** OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.
- 5.8. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER DE **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.9. O LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO DE QUINZE SEGUNDOS APÓS O REGISTRO NO SISTEMA, NA HIPÓTESE DE LANCE INCONSISTENTE OU INEXEQUÍVEL.
- 5.10. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.
- 5.11. CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO”, OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.
- 5.11.1. A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
- 5.11.2. A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

5.11.3. NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES CONFORME A ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

5.11.4. DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), A PREGOEIRA, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, **PODERÁ** ADMITIR O REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA, PARA A DEFINIÇÃO DAS DEMAIS COLOCAÇÕES.

5.11.5. APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO ITEM SUPRA, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS.

5.12. APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES.

5.13. NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

5.14. DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

5.15. NO CASO DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES.

5.16. QUANDO A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS DECORRIDAS VINTE E QUATRO HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO PELO PREGOEIRO AOS PARTICIPANTES, NO SÍTIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO.

5.17. CASO O LICITANTE NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.

5.18. EM RELAÇÃO A ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA VEZ ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÁ EFETIVADA A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, JUNTO À RECEITA FEDERAL, DO PORTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL. O SISTEMA IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARTICIPANTES, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE APLICAR-SE O DISPOSTO NOS [ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), REGULAMENTADA PELO [DECRETO Nº 8.538, DE 2015](#).

5.18.1. NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 5% (cinco por cento) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.

5.18.2. A MELHOR CLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM ANTERIOR TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, NO PRAZO DE 5 (cinco) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA, CONTADOS APÓS A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TANTO.

5.18.3. CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 5% (cinco por cento), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.

5.18.4. NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

5.19. SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES), OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

5.19.1. HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [ART. 60 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), NESTA ORDEM:

5.19.1.1. DISPUTA FINAL, HIPÓTESE EM QUE OS LICITANTES EMPATADOS PODERÃO APRESENTAR NOVA PROPOSTA EM ATO CONTÍNUO À CLASSIFICAÇÃO;

5.19.1.2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS CADASTRAIS PARA EFEITO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVISTOS NESTA LEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

5.19.1.3. DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME REGULAMENTO;

5.19.1.4. DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

5.19.2. PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ASSEGURADA PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS POR:

5.19.2.1. EMPRESAS ESTABELECIDAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU DISTRITAL LICITANTE OU, NO CASO DE LICITAÇÃO REALIZADA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DE MUNICÍPIO, NO TERRITÓRIO DO ESTADO EM QUE ESTE SE LOCALIZE;

5.19.2.2. EMPRESAS BRASILEIRAS;

5.19.2.3. EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS;

5.19.2.4. EMPRESAS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE MITIGAÇÃO, NOS TERMOS DA [LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009](#).

5.20. ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, NA HIPÓTESE DA PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO OU INFERIOR AO DESCONTO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS, APÓS DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO.

5.20.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES EM RAZÃO DE LOCAL DE ENTREGA OU DE ACONDICIONAMENTO, TAMANHO DE LOTE OU QUALQUER OUTRO MOTIVO.

5.20.2. A NEGOCIAÇÃO PODERÁ SER FEITA COM OS DEMAIS LICITANTES, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO INICIALMENTE ESTABELECIDA, QUANDO O PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DE SUA PROPOSTA PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.20.3. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

5.20.4. O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ DIVULGADO A TODOS OS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

5.20.5. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE **2 (duas) HORAS**, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

5.20.6. É FACULTADO AO PREGOEIRO PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT OU E-MAIL PELO LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO.

5.21. APÓS A NEGOCIAÇÃO DO PREÇO, O PREGOEIRO INICIARÁ A FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO 3.6 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

6.1.1. SICAF **OU** CERTIDÕES FISCAIS INDIVIDUAIS;

6.1.2. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); E

6.1.3. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DA VEDAÇÃO DE QUE TRATA O [ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992](#).

6.3. CASO CONSTE NA CONSULTA DE SITUAÇÃO DO LICITANTE A EXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, O PREGOEIRO DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR SE HOUE FRAUDE POR PARTE DAS EMPRESAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

6.3.1. A TENTATIVA DE BURLA SERÁ VERIFICADA POR MEIO DOS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS, LINHAS DE FORNECIMENTO SIMILARES, DENTRE OUTROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

6.3.2. O LICITANTE SERÁ CONVOCADO PARA MANIFESTAÇÃO PREVIAMENTE A UMA EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO.

6.3.3. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O LICITANTE SERÁ REPUTADO INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

6.4. CASO O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR TENHA SE UTILIZADO DE ALGUM TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPPS, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE FAZ JUS AO BENEFÍCIO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ANTERIORES DESTE EDITAL.

6.5. VERIFICADAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO (SE FOR O CASO), O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

6.6. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

6.6.1. CONTIVER VÍCIOS INSANÁVEIS;

6.6.2. NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6.3. APRESENTAR PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO;

6.6.4. NÃO TIVEREM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

6.6.5. APRESENTAR DESCONFORMIDADE COM QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS, DESDE QUE INSANÁVEL.

6.7. NO CASO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, É INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A **50% (cinquenta por cento)** DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

6.7.1. A INEXEQUIBILIDADE, NA HIPÓTESE DE QUE TRATA O **CAPUT**, SÓ SERÁ CONSIDERADA APÓS DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO, QUE COMPROVE:

6.7.1.1. QUE O CUSTO DO LICITANTE ULTRAPASSA O VALOR DA PROPOSTA; E

6.7.1.2. INEXISTIREM CUSTOS DE OPORTUNIDADE CAPAZES DE JUSTIFICAR O VULTO DA OFERTA.

6.8. SE HOUVER INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PODERÃO SER EFETUADAS DILIGÊNCIAS, PARA QUE A EMPRESA COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DOS [ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

7.1.1. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, **PODERÁ** SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.

7.2. QUANDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS, AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO SERÃO ATENDIDAS MEDIANTE DOCUMENTOS EQUIVALENTES, INICIALMENTE APRESENTADOS EM TRADUÇÃO LIVRE.

7.3. NA HIPÓTESE DE O LICITANTE VENCEDOR SER EMPRESA ESTRANGEIRA QUE NÃO FUNCIONE NO PAÍS, PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO SERÃO TRADUZIDOS POR TRADUTOR JURAMENTADO NO PAÍS E APOSTILADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO [DECRETO Nº 8.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016](#), OU DE OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO, OU CONSULARIZADOS PELOS RESPECTIVOS CONSULADOS OU EMBAIXADAS.

7.4. QUANDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CADA CONSORCIADO.

7.4.1. SE O CONSÓRCIO NÃO FOR FORMADO INTEGRALMENTE POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O TERMO DE REFERÊNCIA EXIGIR REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE 30 % PARA O CONSÓRCIO EM RELAÇÃO AO VALOR EXIGIDO PARA OS LICITANTES INDIVIDUAIS.

7.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA.

7.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO CADASTRAL EMITIDO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, DESDE QUE O REGISTRO TENHA SIDO FEITO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

7.7. SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI ([ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021](#)).

7.8. SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE APRESENTOU NO SISTEMA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

7.9. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

7.10. A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

7.10.1. SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À INTEGRIDADE DO DOCUMENTO DIGITAL OU QUANDO A LEI EXPRESSAMENTE O EXIGIR.

7.11. É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO SICAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.

7.11.1. A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

7.12. A VERIFICAÇÃO, PELO PREGOEIRO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº90 /2026)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Registo de preços para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Saúde (REMUME) de Mauá da Serra-PR.

Item	Unidade	Descrição Item	Quantidade p/ 1 ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	solução oral	Acebrofilina 10mg/mL – frasco com 120mL e copo dosador	1.500 frascos	9,85	14.775,00
2.	solução oral	Acebrofilina 5mg/mL – frasco com 120mL e copo dosador	1.500 frascos	7,78	11.670,00
3.	comprimido	Aciclovir 200mg, - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,37	370,00
4.	creme dermatológico	Aciclovir 50mg/g – tubo com 10g	50 tubos	5,30	265,00
5.	comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,32	3.200,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.	solução injetável	Acido ascórbico 100mg/mL – ampola 5mL	5.000 ampolas	1,14	5.700,00
7.	comprimido	Acido Fólico 5mg – blister com 20 comprimidos	5.000 comprimidos	0,21	1.050,00
8.	Solução injetável	Acido Tranexâmico 50mg/mL - ampola 5mL	500 ampolas	4,86	2.430,00
9.	solução injetável	Adenosina 3mg/mL - ampola 2mL	500 ampolas	11,09	5.545,00
10.	solução injetável	Água para injeção – ampola com 10mL	600 ampolas	0,25	150,00
11.	comprimido mastigável	Albendazol 400mg - blister fracionável com 10 comprimidos	200 comprimidos	1,22	244,00
12.	suspensão oral	Albendazol 40mg/mL - frasco com 10mL	50 frascos	2,26	113,00
13.	comprimido	Alendronato de sódio 70mg - blister com 4 comprimidos	100 comprimidos	0,63	63,00
14.	comprimido	Alopurinol 100mg - blister com 15 comprimidos	10.000 comprimidos	0,18	1.800,00
15.	comprimido	Alopurinol 300mg - blister com 10 comprimidos	2.000	0,36	720,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
16.	solução oral	Ambroxol (cloridrato) 3mg/mL – frasco com 120mL e copo dosador	1.500 frascos	5,77	8.655,00
17.	solução oral	Ambroxol (cloridrato) 6mg/mL – frasco com 120mL e copo dosador	1.500 frascos	7,11	10.665,00
18.	solução injetável	Amicacina (sulfato) 250mg/mL – ampola 2mL	200 ampolas	4,24	848,00
19.	solução injetável	Aminofilina 24mg/mL – ampola 10mL	500 ampolas	2,86	1.430,00
20.	comprimido	Amiodarona (cloridrato) 200mg - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,73	730,00
21.	solução injetável	Amiodarona 50mg/mL – ampola 3mL	600 ampolas	3,40	2.040,00
22.	comprimido	Amitriptilina (cloridrato) 25mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	0,21	6.300,00
23.	comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg - blister fracionável com 10 comprimidos	2.000 comprimidos	1,99	3.980,00
24.	pó para suspensão oral	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL - Frasco com 75mL e copo dosador	200 frascos	25,52	5.104,00
25.	cápsula	Amoxicilina 500mg - blister com 21 cápsulas	20.000 cápsulas	0,56	11.200,00
26.	pó para suspensão	Amoxicilina 50mg/mL - Frasco com 150mL e copo dosador	500 frascos	15,46	7.730,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	ora				
27.	comprimido	Anlodipino 5mg - blister com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,11	550,00
28.	comprimido	Atenolol 25mg - blister com 15 comprimidos	5.000 comprimidos	0,09	450,00
29.	comprimido	Atenolol 50mg - blister com 15 comprimidos	5.000 comprimidos	0,12	600,00
30.	solução injetável	Atropina (sulfato) 0,25mg/mL – ampola 1mL	500 ampolas	1,46	730,00
31.	pó p/ suspensão oral	Azitromicina 40mg/mL - frasco com 15mL com diluente e seringa dosadora	500 frascos	15,64	7.820,00
32.	comprimido	Azitromicina 500mg - blister fracionável com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	1,67	8.350,00
33.	aerossol oral	Beclometasona (dipropionato) 250mcg/dose – Frasco 200 doses	30 frascos	38,65	1.159,50
34.	aerossol oral	Beclometasona (dipropionato) 50mcg/dose – Frasco 200 doses	20 frascos	27,81	556,20
35.	pó p/ susp. injetável	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, IM – frasco-ampola	500 ampolas	7,64	3.820,00
36.	pó p/ susp. injetável	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, IM frasco-ampola	200 ampolas	8,56	1.712,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

37.	comprimido	Betaistina 16mg - caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,41	4.100,00
38.	comprimido	Betaistina 24mg - caixa com 30 comprimidos	25.000 comprimidos	0,51	12.750,00
39.	comprimido	Biperideno (cloridrato) 2mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	7.000 comprimidos	0,55	3.850,00
40.	comprimido	Bromoprida 10mg - blister com 10 comprimidos	30.000 comprimidos	0,35	10.500,00
41.	solução oral	Bromoprida 4mg/mL, - frasco conta gotas com 20mL	1.500 frascos	4,43	6.645,00
42.	solução injetável	Bromoprida 5mg/mL – ampola 2mL	7.000 ampolas	1,46	10.220,00
43.	Spray nasal	Budesonida 32mcg/dose – frasco com 120 doses	100 frascos	15,16	1.516,00
44.	Spray nasal	Budesonida 64mcg/dose – frasco com 120 doses	100 frascos	20,82	2.082,00
45.	comprimido	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg + 250mg - blister com 10 comprimidos	50.000 comprimidos	0,70	35.000,00
46.	solução oral	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67mg/mL + 333,4mg/mL - frasco conta gotas com 20mL	1.500 frascos	8,66	12.990,00
47.	comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10mg - blister com 10 comprimidos	25.000	1,06	26.500,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
48.	solução injetável	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL – ampola 1mL	2.000 ampolas	1,14	2.280,00
49.	solução injetável	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/mL – ampola 5mL	4.000 ampolas	1,93	7.720,00
50.	comprimido	Captopril 25mg - blister com 15 comprimidos	3.000 comprimidos	0,07	210,00
51.	comprimido	Captopril 50mg - blister com 15 comprimidos	8.000 comprimidos	0,23	1.840,00
52.	comprimido	Carbamazepina 200mg – blister com 10 comprimidos fracionável <u>Portaria 344/98</u>	20.000 comprimidos	0,44	8.800,00
53.	suspensão oral	Carbamazepina 20mg/mL – frasco com 100mL <u>Portaria 344/98</u>	50 frascos	15,98	799,00
54.	comprimido	Carbonato de cálcio 500mg - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,09	90,00
55.	grama	Carvão ativado em pó - sache 10g	5.000 sache	20,48	102.400,00
56.	comprimido	Carvedilol 12,5mg - caixa com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,20	1.000,00
57.	comprimido	Carvedilol 25mg - caixa com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,28	1.400,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

58.	comprimido	Carvedilol 3,125mg - caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,16	1.600,00
59.	comprimido	Carvedilol 6,25mg, - caixa com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,16	800,00
60.	cápsula	Cefalexina 500mg - blister fracionável com 8 comprimidos	10.000 cápsulas	1,06	10.600,00
61.	pó p/ susp. oral	Cefalexina 50mg/mL frasco c/ 100 ML e copo dosador	500 frascos	16,63	8.315,00
62.	pó p/ susp. injetável	Ceftriaxona 1g, EV – frasco-ampola	500 ampolas	11,41	5.705,00
63.	pó p/ susp. injetável	Ceftriaxona 1g, IM – frasco-ampola com diluente cloridrato de lidocaína 1%	2.000 ampolas	37,43	74.860,00
64.	pó p/ susp. injetável	Ceftriaxona 500mg, EV - frasco-ampola	1.000 ampolas	13,03	13.030,00
65.	pó p/ susp. injetável	Ceftriaxona 500mg, IM - frasco-ampola com diluente cloridrato de lidocaína 1%	200 ampolas	58,19	11.638,00
66.	xampu	Cetoconazol 2% – frasco com 100mL	50 frascos	15,68	784,00
67.	pó p/ susp. injetável	Cetoprofeno 100mg – frasco-ampola	3.000 ampolas	4,15	12.450,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

68.	solução injetável	Cetoprofeno 50mg/mL – ampola com 2mL	5.000 ampolas	1,67	8.350,00
69.	comprimido	Ciclobenzaprina 5mg - blister com 10 comprimidos	50.000 comprimidos	0,23	11.500,00
70.	comprimido	Cilostazol 100mg - caixa com 30 comprimidos	25.000 comprimidos	0,70	17.500,00
71.	comprimido	Cilostazol 50mg - caixa com 30 comprimidos	20.000 comprimidos	0,43	8.600,00
72.	solução injetável	Cimetidina 150mg/mL – ampola 2mL	2.000 ampolas	1,31	2.620,00
73.	comprimido	Cimetidina 200mg - blister com 10 comprimidos	12.000 comprimidos	0,55	6.600,00
74.	comprimido	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - blister com 15 comprimidos	3.000 comprimidos	0,24	720,00
75.	comprimido revestido	Citalopram 20mg – caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	15.000 comprimidos	0,27	4.050,00
76.	comprimido	Claritromicina 500mg – blister com 10 comprimidos	500 comprimidos	4,00	2.000,00
77.	comprimido	Clomipramina (cloridrato) 25mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	4.000 comprimidos	1,36	5.440,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

78.	solução oral	Clonazepam 2,5mg/mL – frasco conta gotas 20mL <u>Portaria 344/98</u>	250 frascos	4,17	1.042,50
79.	comprimido	Clonazepam 2mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	10.000 comprimidos	0,17	1.700,00
80.	comprimido	Clonidina 0,150mg – caixa com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,36	1.800,00
81.	comprimido	Clopidogrel 75mg – caixa com 30 comprimidos	1.000 comprimidos	0,61	610,00
82.	solução nasal estéril	Cloreto de sódio 0,9% - frasco com 30mL	100 frascos	2,66	266,00
83.	solução oral	Clorexidina 0,12% - frasco 100mL	500 frascos	13,60	6.800,00
84.	comprimido	Clorpromazina (cloridrato) 100mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	3.000 comprimidos	0,50	1.500,00
85.	comprimido	Clorpromazina (cloridrato) 25mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	3.500 comprimidos	0,40	1.400,00
86.	solução injetável	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/mL – ampola 5mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	2,38	238,00
87.	pomada dermatológica	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g – tubo com 30g	100 tubos	28,14	2.814,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

88.	solução injetável	Complexo B cloridrato de tiamina (vitamina B1) 10mg, riboflavina-5-fosfato (vitamina B2) 4mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 5mg, cianocobalamina (vitamina B12) 5mcg, d-pantenol (vitamina B5) 5mg, nicotinamida (vitamina PP) 40mg – ampola 2mL	10.000 ampolas	1,53	15.300,00
89.	drágeas	Complexo B: mononitrato de tiamina 20mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg – blister com 20 comprimidos	35.000 drágeas	0,06	2.100,00
90.	solução injetável	Deslanosídeos 0,2mg/mL – ampola 2mL	600 ampolas	4,22	2.532,00
91.	solução injetável	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/mL – ampola 2,5mL	1.200 ampolas	2,12	2.544,00
92.	elixir	Dexametasona 0,1mg/mL - frasco com 120mL e copo dosador	500 frascos	5,31	2.655,00
93.	creme dermatológico	Dexametasona 1mg/g - tubo com 10g	100 tubos	3,07	307,00
94.	suspensão oftálmica	Dexametasona 1mg/mL - frasco conta gotas com 5mL	500 frascos	10,05	5.025,00
95.	comprimido	Dexametasona 4mg - blister com 10 comprimidos	2.000 comprimidos	0,52	1.040,00
96.	solução oral	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/mL - frasco 100mL e copo dosador	1.000 frascos	1,78	1.780,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

97.	comprimido	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg - blister com 20 comprimidos	2.000 comprimidos	0,16	320,00
98.	comprimido	Diazepam 5mg – blister com 20 comprimidos fracionável <u>Portaria 344/98</u>	10.000 comprimidos	0,06	600,00
99.	solução injetável	Diazepam 5mg/mL – ampola 2 mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	0,97	97,00
100.	solução injetável	Diclofenaco sódico 25mg/mL – ampola 3mL	5.000 ampolas	1,25	6.250,00
101.	comprimido	Digoxina 0,25mg – blister com 20 comprimidos	3.000 comprimidos	0,27	810,00
102.	solução injetável	Dimenidrinato 3mg/mL + piroxidina (cloridrato) 5mg/mL + glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL – ampola 10mL	3.000 ampolas	7,90	23.700,00
103.	comprimido	Diosmina+Hesperidina 450mg+50mg - blister com 10 comprimidos	30.000 comprimidos	2,39	71.700,00
104.	comprimido	Dipirona (sódica) 500mg - blister com 10 comprimidos	20.000 comprimidos	0,29	5.800,00
105.	solução oral	Dipirona (sódica) 500mg/mL - frasco conta gotas 10mL	3.000 frascos	2,02	6.060,00
106.	solução injetável	Dipirona sódica 500mg/mL – ampola 2mL	2.000 ampolas	1,22	2.440,00
107.	solução injetável	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + fosfato dissódico de betametasona	1.000 ampolas	4,49	4.490,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

		2mg/mL – ampola 1mL			
108.	solução injetável	Dobutamina 12,5mg/mL – ampola 20mL	500 ampolas	7,90	3.950,00
109.	solução injetável	Dopamina 5mg/mL – ampola 10mL	500 ampolas	4,02	2.010,00
110.	comprimido	Doxasozina 2mg - caixa com 30 comprimidos	5.000 comprimidos	0,24	1.200,00
111.	cápsula de liberação retardada	Duloxetina (cloridrato) 30mg – caixa com 30 cápsulas <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	1,35	40.500,00
112.	cápsula	Duloxetina (cloridrato) 60mg – caixa com 30 cápsulas de liberação retardada <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	2,86	85.800,00
113.	comprimido	Enalapril 10mg - blister com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	0,10	500,00
114.	comprimido	Enalapril 20mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,15	1.500,00
115.	solução injetável	Epinefrina (cloridrato) 1mg/mL – ampola 1mL	1.000 ampolas	2,05	2.050,00
116.	solução injetável	Escetamina (cloridrato) 50mg/mL - frasco-ampola 10mL	200 ampolas	69,92	13.984,00
117.	comprimido revestido	Escitalopram (oxalato) 10mg - blister com 15 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	50.000 comprimidos	0,56	28.000,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

118.	comprimido revestido	Escitalopram (oxalato) 20mg - blister com 15 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	0,82	24.600,00
119.	solução oral - gotas	Escitalopram 20mg/mL - frasco 15mL <u>Portaria 344/98</u>	50 frascos	28,29	1.414,50
120.	comprimido revestido	Espiramicina 500mg ou 1,5UI – caixa com 16 comprimidos revestidos	192 comprimidos	4,72	906,24
121.	comprimido	Espironolactona 100mg - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,93	930,00
122.	comprimido	Espironolactona 25mg - blister com 15 comprimidos	10.000 comprimidos	0,31	3.100,00
123.	comprimido	Espironolactona 50mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,60	6.000,00
124.	solução injetável	Etilefrina (cloridrato) 10mg/mL – ampola 1mL	300 ampolas	1,29	387,00
125.	solução injetável	Etomitato 2mg/mL - ampola 10mL <u>Portaria 344/98</u>	500 ampolas	13,03	6.515,00
126.	solução injetável	Fenitoína (sódica) 50mg/mL – ampola 5mL <u>Portaria 344/98</u>	300 ampolas	2,62	786,00
127.	comprimido	Fenitoína sódica 100mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	6.000 comprimidos	0,25	1.500,00
128.	solução injetável	Fenobarbital (sódico) 100mg/mL – ampola 2mL <u>Portaria 344/98</u>	200 ampolas	2,72	544,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

129.	comprimido	Fenobarbital 100mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	12.000 comprimidos	0,34	4.080,00
130.	solução oral	Fenobarbital 40mg/mL – frasco com 20mL <u>Portaria 344/98</u>	35 frascos	7,70	269,50
131.	solução injetável	Fentanila (citrato) 50mcg/mL – ampola 10mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	4,98	498,00
132.	solução injetável	Fentanila (citrato) 50mcg/mL – ampola 2mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	3,00	300,00
133.	comprimido	Finasterida 5mg – caixa com 30 comprimidos	1.000 comprimidos	0,66	660,00
134.	solução injetável	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/mL – ampola 1mL	500 ampolas	2,69	1.345,00
135.	cápsula	Fluconazol 150mg - blister fracionável com 10 cápsulas	1.000 comprimidos	0,91	910,00
136.	solução injetável	Flumazenil 0,1mg/mL – ampola 5mL <u>Portaria 344/98</u>	200 ampolas	8,33	1.666,00
137.	solução otológica	Fluocinolona acetonida 0,250mg/mL + Polimixina B (sulfato) 10.000UI/mL + Neomicina (sulfato) 3,50mg/mL + Lidocaína (cloridrato) 20mg/mL – frasco com 10mL	100 frascos	7,26	726,00
138.	cápsula	Fluoxetina (cloridrato) 20mg – blister com 10 cápsulas <u>Portaria 344/98</u>	17.000 cápsulas	0,25	4.250,00
139.	comprimido	Folinato de cálcio 15mg - blister com 20 comprimidos	200	1,96	392,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
140.	solução retal	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL – frasco 133mL	100 frascos	7,42	742,00
141.	solução injetável	Furosemida 10mg/mL – ampola 2mL	500 ampolas	1,07	535,00
142.	comprimido	Furosemida 40mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,11	1.100,00
143.	solução injetável	Gentamicina (sulfato) 40mg/ml – ampola 2mL	300 ampolas	1,24	372,00
144.	comprimido	Glibenclamida 5mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,08	800,00
145.	solução injetável	Glicerina 12% - frasco 500mL sistema fechado	100 frascos	9,35	935,00
146.	comprimido liberação prolongada	Gliclazida 30mg – caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,37	3.700,00
147.	solução injetável	Gliconato de cálcio 10% - ampola 10mL	200 ampolas	2,17	434,00
148.	solução injetável	Glicose 50% - ampola 10mL	2.500 ampolas	0,71	1.775,00
149.	comprimido	Haloperidol 1mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	700	0,27	189,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
150.	solução oral	Haloperidol 2mg/mL – frasco conta gotas 20mL <u>Portaria 344/98</u>	15 frascos	8,28	124,20
151.	comprimido	Haloperidol 5mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	6.000 comprimidos	0,35	2.100,00
152.	solução injetável	Haloperidol 5mg/mL – ampola 1mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	3,38	338,00
153.	solução injetável	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL(equivalente a 50mg/mL de haloperidol) – ampola 1mL <u>Portaria 344/98</u>	100 ampolas	7,24	724,00
154.	solução injetável	Heparina sódica 5.000UI/0,25mL – ampola 0,25mL	500 ampolas	9,61	4.805,00
155.	solução injetável	Hidralazina (cloridrato) 20mg/mL – ampola 1mL	300 ampolas	6,81	2.043,00
156.	comprimido	Hidroclorotiazida 25mg - blister com 15 comprimidos	5.000 comprimidos	0,06	300,00
157.	comprimido	Hidroclorotiazida 50mg - blister com 15 comprimidos	10.000 comprimidos	0,11	1.100,00
158.	pó para suspensão injetável	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg EV/IM – frasco-ampola	1.200 ampolas	3,45	4.140,00
159.	pó para suspensão injetável	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg EV/IM – frasco-ampola	1.200 ampolas	5,98	7.176,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

160.	solução injetável	Hidroxocobalamina 2,5mg/mL - ampola 2mL	3.000 ampolas	12,31	36.930,00
161.	suspensão oral	Hidroxido de Alumínio 60mg/mL - frasco 240 mL e copo de medida	300 frascos	9,61	2.883,00
162.	comprimido	Ibuprofeno 300mg - blister com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	0,26	1.300,00
163.	solução oral	Ibuprofeno 50mg/mL - frasco conta gotas com 30mL	2.000 frascos	3,90	7.800,00
164.	comprimido	Ibuprofeno 600mg - blister com 10 comprimidos – caixa com 30 comprimidos	20.000 comprimidos	0,38	7.600,00
165.	solução para inalação	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/mL - Frasco conta gotas com 20mL	200 frascos	2,81	562,00
166.	comprimido	Isossorbida (dinidrato) 20mg - blister com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	0,26	1.300,00
167.	comprimido	Isossorbida (dinidrato) 40mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,55	5.500,00
168.	comprimido sublingual	Isossorbida (dinidrato) 5mg – caixa com 30 comprimidos	500 comprimidos	0,37	185,00
169.	cápsula	Itraconazol 100mg – blister com 7 cápsulas	500 comprimidos	1,64	820,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

170.	comprimido	Ivermectina 6mg - blister com 4 comprimidos	500 comprimidos	1,08	540,00
171.	solução oral	Lactulose 667mg/mL frasco com 200mL e copo dosador	100 frascos	8,36	836,00
172.	comprimido	Lamotrigina 100mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	10.000 comprimidos	0,49	4.900,00
173.	cápsula	Levodopa + Benserazida (cloridrato) 100mg + 25mg BD	500 comprimido	1,56	780,00
174.	cápsula	Levodopa + Benserazida (cloridrato) 100mg + 25mg HBS	500 cápsulas	1,86	930,00
175.	comprimido	Levodopa + Benserazida(cloridrato) 200mg + 50mg	500 comprimidos	2,41	1.205,00
176.	comprimido revestido	Levofloxacino 500mg – caixa com 5 comprimidos	3.000 comprimidos	1,74	5.220,00
177.	comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg – caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,21	2.100,00
178.	comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg – caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,21	2.100,00
179.	comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg – caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,26	2.600,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

180.	comprimido	Levotiroxina sódica 75mcg – caixa com 30 comprimidos	25.000 comprimidos	0,57	14.250,00
181.	solução injetável	Lidocaína (cloridrato) 2% – ampola 20mL	1.000 frascos	6,58	6.580,00
182.	gel tópico	Lidocaina (cloridrato) 20mg/g – tubo com 30g	200 tubos	6,93	1.386,00
183.	comprimido	Lítio (carbonato) 300mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	10.000 comprimidos	0,51	5.100,00
184.	comprimido	Loratadina 10mg, - blister com 12 comprimidos	10.000 comprimidos	0,17	1.700,00
185.	solução oral	Loratadina 1mg/mL - frasco com 100 mL e copo dosador	500 frascos	7,00	3.500,00
186.	comprimido	Losartana potássica 50mg - blister com 15 comprimido	5.000 comprimidos	1,28	6.400,00
187.	solução estéril	Manitol 20% - frasco 250mL	500 frascos	11,93	5.965,00
188.	comprimido	Meloxicam 15mg - blister com 10 comprimidos	30.0000 comprimidos	0,46	13.800,00
189.	comprimido	Metformina (cloridrato) 850mg - blister com 10 comprimidos	10.0000 comprimidos	0,19	1.900,00
190.	comprimido	Metildopa 250mg - blister com 10 comprimidos	5.000	0,73	3.650,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	revestido		comprimidos		
191.	comprimido revestido	Metildopa 500mg - blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	1,57	15.700,00
192.	solução injetável	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/mL – ampolas 1mL – caixa com 50 ampolas	500 ampolas	2,16	1.080,00
193.	comprimido	Metilfenidato 10mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	0,94	28.200,00
194.	comprimido	Metoclopramida (cloridrato) 10mg - blister com 20 comprimidos	5.000 comprimidos	0,18	900,00
195.	solução oral	Metoclopramida (cloridrato) 4mg/mL - frasco conta gotas com 10mL	100 frascos	2,55	255,00
196.	comprimido liberação controlada	Metoprolol (succinato) 50mg - caixa com 30 comprimidos	10.000 comprimidos	0,91	9.100,00
197.	comprimido	Metoprolol (tartarato) 100mg - caixa com 30 comprimidos	500 comprimidos	1,12	560,00
198.	solução injetável	Metoprolol (tartarato) 1mg/mL - ampola 5mL	300 ampolas	19,98	5.994,00
199.	geleia vaginal	Metronidazol 100mg/g - tubo com 50g e 10 aplicadores	50 tubos	10,50	525,00
200.	comprimido	Metronidazol 250mg - blister com 20 comprimidos	1.000	2,67	2.670,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
201.	creme dermatológico	Miconazol (nitrato) 20mg/g - tubo com 28g	100 tubos	5,60	560,00
202.	creme vaginal	Miconazol (nitrato) 20mg/g - tubo com 80g	50 tubos	16,80	840,00
203.	solução injetável	Midazolam 5mg/mL – ampola 3mL <u>Portaria 344/98</u>	200 ampolas	3,19	638,00
204.	solução oral	<i>Mikania glomerata Spreng</i> 0,1mL/mL (Guaco) - frasco com 120ml e copo dosador	300 frascos	5,58	1.674,00
205.	sol. injetável	Morfina (sulfato) 10mg/mL – 1mL <u>Portaria 344/98</u>	500 ampolas	3,12	1.560,00
206.	comprimido	Naltrexona 50mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	3.000 comprimidos	5,47	1.410,00
207.	pomada dermatológica	Neomicina (sulfato) + Bacitracina 5mg/g + 250UI/g - tubo com 15g	3.000 tubos	4,32	12.960,00
208.	comprimido	Nifedipino 20mg – blister com 30 comprimidos	80.000 comprimidos	0,25	20.000,00
209.	comprimido	Nimesulida 100mg - blister com 12 comprimidos	60.000 comprimidos	0,30	18.000,00
210.	suspensão oral	Nistatina 100.000UI/mL - frasco com 50 mL e conta gotas	100 frascos	8,98	898,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

211.	creme vaginal	Nistatina 25.000UI/g - tubo com 60g	1.000 tubos	9,66	9.660,00
212.	cápsula	Nitrofurantoína 100mg – blister com 7 cápsulas	1000 cápsulas	0,37	370,00
213.	solução injetável	Nitroglicerina 5mg/mL - ampola 5mL	200 ampolas	41,04	8.208,00
214.	solução injetável	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL - ampola 2mL	500 ampolas	17,88	8.940,00
215.	solução injetável	Norepinefrina (hemitartato) 2mg/mL – ampola 4mL	500 ampolas	2,78	1.390,00
216.	comprimido	Nortriptilina (cloridrato) 25mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	1.000 comprimidos	0,57	570,00
217.	solução injetável	Ocitocina 5UI/mL - ampolas 1mL	200 ampolas	3,17	634,00
218.	óleo	Óleo Mineral 100% - frasco com 100mL e copo dosador	50 frascos	7,05	352,50
219.	cápsula	Omeprazol 20mg - blister com 14 comprimidos	30.000 cápsulas	0,16	4.800,00
220.	pó p/ susp. injetável	Omeprazol 40mg EV + solução diluente 10ml	1.000 frascos	12,05	12.050,00
221.	solução injetável	Ondansetrona (cloridrato) 2mg/mL - ampola 2mL	5.000 ampolas	3,04	15.200,00
222.	comprimido dispersível	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	1.000 comprimidos	0,64	640,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

223.	solução oftálmica	Oxibuprocaina 4mg/mL - frasco 10mL	30 frascos	23,76	712,80
224.	Solução injetável	Paracetamol 10mg/mL - frasco 50mL	1.000 bolsas	16,86	16.860,00
225.	solução oral	Paracetamol 200mg/mL, - frasco conta gotas 15mL	1.000 frascos	2,39	2.390,00
226.	comprimido	Paracetamol 500mg - blister com 10 comprimidos	20.000 comprimidos	0,60	12.000,00
227.	comprimido	Paroxetina (cloridrato) 20mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	20.000 comprimidos	0,47	9.400,00
228.	loção	Permetrina 10mg/mL – frasco com 60mL	50 frascos	6,84	342,00
229.	loção	Permetrina 50mg/mL – frasco com 60mL	50 frascos	3,47	173,50
230.	solução oral - gotas	Picossulfato de sódio 7,5mg/mL - frasco com 30mL	300 frascos	14,84	4.452,00
231.	comprimido	Pirimetamina 25mg - caixa com 30 comprimidos	250 comprimidos	0,11	27,50
232.	suspensão oral	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/mL - frasco com 60mL e copo dosador	300 frascos	8,26	2.478,00
233.	comprimido	Prednisona 20mg - blister com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	0,71	3.550,00
234.	comprimido	Prednisona 5mg - blister com 10 comprimidos	3.000 comprimidos	0,23	690,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

235.	cápsula	Progesterona 200mg - caixa com 14 cápsulas	5.000 cápsulas	3,62	18.100,00
236.	comprimido	Prometazina (cloridrato) 25mg - blister fracionável com 10 comprimidos	2.500 comprimidos	0,33	825,00
237.	solução injetável	Prometazina (cloridrato) 25mg/mL – ampola 2mL	200 ampolas	3,29	658,00
238.	comprimido	Propatilnitrato 10mg - caixa com 50 comprimidos	20.000 comprimidos	0,72	14.400,00
239.	comprimido	Propranolol (cloridrato) 40mg - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,21	210,00
240.	solução injetável	Ringer com lactato: cloreto 109mEq/L + sódio 130 mEq/L + potássio 4mEq/L cálcio 2,7 mEq/L + lactato 27,7mEq/L – frasco 500mL	500 frascos	6,11	3.055,00
241.	comprimido	Risperidona 1mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	15.000 comprimidos	0,65	9.750,00
242.	solução oral	Risperidona 1mg/mL - frasco 30mL <u>Portaria 344/98</u>	1.000 frascos	18,11	18.110,00
243.	comprimido	Risperidona 2mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	15.000 comprimidos	0,25	3.750,00
244.	comprimido	Risperidona 3mg – blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	4.000 comprimidos	0,30	1.200,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

245.	sache	Sais para reidratação oral 3,5g de cloreto de sódio, 1,5g cloreto de potássio, 2,9g de citrato de sódio e 20,0g de glicose - sachê 27,9g	1.000 saches	1,74	1.740,00
246.	aerossol oral	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose frasco com 200 doses	50 frascos	16,64	832,00
247.	comprimido	Sertralina (cloridrato) 50mg <u>Portaria 344/98</u>	30.000 comprimidos	0,27	8.100,00
248.	comprimido	Sertralina 100mg - blister com 10 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	20.000 comprimidos	1,34	26.800,00
249.	comprimido	Simeticona 40mg - blister com 10 comprimidos	20.000 comprimidos	0,34	6.800,00
250.	solução oral	Simeticona 75mg/mL - frasco conta gotas com 15mL	2.000 frascos	2,61	5.220,00
251.	comprimido	Sinvastatina 20mg – blister com 10 comprimidos	5.000 comprimidos	0,14	700,00
252.	comprimido	Sinvastatina 40mg – blister com 10 comprimidos	10.000 comprimidos	0,30	3.000,00
253.	solução injetável	Solução fisiológica: cloreto de sódio 0,9% - frasco 100mL sistema fechado	3.000 frascos	3,43	10.290,00
254.	solução injetável	Solução fisiológica: cloreto de sódio 0,9% - frasco 1L sistema fechado	1.000 frascos	6,50	6.500,00
255.	solução injetável	Solução fisiológica: cloreto de sódio 0,9% - frasco 250mL sistema fechado	3.000 frascos	4,31	12.930,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

256.	solução injetável	Solução fisiológica: cloreto de sódio 0,9% - frasco 500mL sistema fechado	2.000 frascos	4,69	9.380,00
257.	solução injetável	Solução glicofisiológica: glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% - frasco 250mL sistema fechado	200 frascos	5,39	1.078,00
258.	solução injetável	Solução glicofisiológica: glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% - frasco 500mL sistema fechado	200 frascos	6,38	1.276,00
259.	solução injetável	Solução glicosada 10% - frasco 250mL sistema fechado	200 frascos	4,64	928,00
260.	solução injetável	Solução glicosada 10% - frasco 500mL sistema fechado	200 frascos	6,79	1.358,00
261.	comprimido	Sulfadiazina 500mg - blister com 10 comprimidos	1000 comprimidos	1,53	1.530,00
262.	creme dermatológico	Sulfadiazina de Prata 10mg/g - tubo com 30g	300 tubos	8,58	2.574,00
263.	comprimido	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg + 80mg - blister com 10 comprimidos	1.000 comprimidos	0,32	320,00
264.	suspensão oral	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40mg/mL + 8mg/mL, - frasco com 100mL	100 frascos	6,29	629,00
265.	solução injetável	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10mL	200 ampolas	1,60	320,00
266.	solução oral	Sulfato ferroso 125mg/mL de Fe II – frasco com 30mL	50 frascos	2,41	120,50
267.	comprimido	Sulfato ferroso 40mg de Fe II – blister com 10 comprimidos	2000	0,15	300,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
268.	pó para solução injetável	Suxametônio (cloreto) 100mg – frasco ampola	50 ampolas	17,39	869,50
269.	solução injetável	Terbutalina (sulfato) 0,5mg/mL - ampola 1mL	300 ampolas	1,93	579,00
270.	solução injetável	Tiamina 100mg/mL - ampola 1mL	500 ampolas	7,17	3.585,00
271.	comprimido	Tiamina 300mg – blister com 30 comprimidos	2.000 comprimidos	0,45	900,00
272.	solução oftálmica	Tobramicina 3mg/mL - frasco conta gotas com 5mL	300 frascos	8,55	2.565,00
273.	solução injetável	Tramadol (cloridrato) 50mg/mL – ampola 1mL <u>Portaria 344/98</u>	2.000 ampolas	1,60	3.200,00
274.	pasta oral	Triancinolona acetona 1mg/g - tubo com 10g	500 tubos	5,21	2.605,00
275.	cápsula	Valproato de sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) – Frasco com 50 cápsulas <u>Portaria 344/98</u>	15.000 cápsulas	0,52	7.800,00
276.	solução oral	Valproato de sódio 57,624mg/mL (equivalente a 50mg/ML de ácido valpróico) – Frasco 100mL <u>Portaria 344/98</u>	100 frascos	12,37	1.237,00
277.	comprimido	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) – Frasco com 50 cápsulas <u>Portaria 344/98</u>	9.000 cápsulas	1,34	12.060,00
278.	comprimido	Varfarina sódica 5mg – caixa com 30 comprimidos	500	0,25	125,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

			comprimidos		
279.	pó p/ susp. injetável	Vecuronio (brometo) 4mg - frasco-ampola <u>Portaria 344/98</u>	200 ampolas	68,37	13.674,00
280.	cápsula	Venlafaxina 150mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	5.000 comprimidos	1,65	8.250,00
281.	comprimido	Venlafaxina 37,5mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	5.000 comprimidos	0,79	3.950,00
282.	comprimido	Venlafaxina 75mg - caixa com 30 comprimidos <u>Portaria 344/98</u>	5.000 comprimidos	0,82	4.100,00
283.	solução oral	Vitamina A (acetato de retinol) 50.000U.I/mL + Vitamina D (colecalfiferol) 10.000U.I/mL - Frasco gotejador de 20mL	1.200 frascos	9,37	11.244,00
284.	solução oral	Zinco 17,60mg/mL - frasco com 30mL	300 frascos	24,39	7.317,00
Valor total: 1.702.433,09					



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.

284.1. Os bens são necessários para garantir a assistência farmacêutica no município.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses**, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato, podendo ser prorrogado.

1.5. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 1.702.433,09 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos)**, conforme levantamento de preços constante no Mapa de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

A aquisição dos itens propostos é necessária para garantir a assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Considerando a importância também de garantir o abastecimento regular das unidades básicas de saúde e pronto atendimento médico. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

2.1. A contratação dos bens é essencial para suprir demandas contínuas do Município.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita em Tópico específico do ETP/DFD, parte integrante deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, (Pois não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído até o momento) conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

3.1. Dos Requisitos do Contrato

Os requisitos de Contratação encontram-se detalhados em Tópico específico do [ETP/DFD].

3.2. Da Amostragem

Não será exigido amostragem.



3.3. Continuidade do serviço

Os bens possuem natureza continuada, sendo executado sob demanda, conforme necessidade da Administração.

3.4. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto.

3.5. Do Parcelamento

Os itens foram parcelados, conforme as necessidades das secretarias.

3.6. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. CrITÉRIOS de sustentabilidade

A contratada deverá manter manutenção preventiva regular do estabelecimento visando redução de riscos e visando a segurança, conforme diretrizes ambientais indicadas no ETP.

EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Prazo de entrega

4.1.1. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação formal da Secretaria Demandante no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.1.2. Os bens do objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação de fornecimento emitido pelo setor competente.

4.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. Das Obrigações da Contratada

4.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado dentro do prazo e na forma estabelecida, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.3.2. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;



4.3.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.3.4. Possibilitar a Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do serviço, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

4.3.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo gestor do contrato;

4.3.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outros fornecedores, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.4. Da garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. Da Fiscalização

5.2.1. O fiscal do contrato **acompanhará sua execução**, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, **o fiscal do contrato poderá emitir notificações para a correção da execução do contrato**, determinando prazo para a correção.



5.2.4. O fiscal técnico do contrato **informará ao gestor do contato**, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, **para que adote as medidas necessárias e saneadoras**, se for o caso.

5.2.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à **renovação** tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.2.5. Fica designado(a) o servidor ESTELA APARECIDA PLATH, para exercer a função de fiscal do contrato.

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a **manutenção das condições de habilitação da contratada** (item 4.3.2), acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, **reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis**, quando ultrapassar a sua competência.

5.3.3. Fica designado(a) o servidor FABIANE DE SOUZA SANTOS para exercer a função de fiscal administrativo.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato **coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato** contendo todos os **registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato**, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

6.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

Do Recebimento Provisório

6.1.1. Os bens ou serviços serão **recebidos provisoriamente** a partir da data da entrega do objeto solicitado.

6.1.2. O **fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento, **atestara de imediato os bens ou serviços com as especificações contidas no termo de referência**, bem como verificará a **conformidade com o solicitado na Nota de Empenho**.



6.1.3. Havendo divergências entre os bens solicitados e o entregue, o Fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e **solicitar a reposição imediata**, às custas do contratado e sem prejuízos a contratante. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante **termo detalhado ou qualquer outro meio hábil que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.**

6.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório **com a entrega da confirmação do cumprimento das exigências nos termos do item anterior**, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Do Recebimento Definitivo

6.1.12. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de **5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, **após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado**, obedecendo os seguintes procedimentos:



a) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à **parcela incontroversa** da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.1.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado conforme instrução normativa 002/2025 (em anexo).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Da Procedimento/modalidade e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério do MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, **apenas no que couber**, os requisitos selecionados:

Habilitação jurídica.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Habilitação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (art. 67, inciso II da lei 14.133/21)

Comprovação de que a empresa atende aos requisitos previstos em lei especial. (art. 67, inciso IV da lei 14.133/21)

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da lei 14.133/21).

Licença sanitária do estabelecimento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Medicamentos distribuição Gratuita(dispensação) RS 1.118.325,64

Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	277 Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (livres)
Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	278 Fonte de Recurso: 1303-Saúde/percentual vinculado sobre a receita
Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	279 Fonte de Recurso: 1494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido: 693 Fonte de Recurso: 31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido: 276 Fonte de Recurso: 494 - 17065-8-Saúde Custeio SUS

Medicamentos de uso interno R\$584.059,30

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00-Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Cod. Reduzido: 280 Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários(livres)

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00-Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Cod. Reduzido: 281 Fonte de Recurso: 1303 -Saúde/ Percentual vinculado sobre a receita

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mauá da Serra - Paraná, 27 de maio de 2026

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR, **APENAS NO QUE COUBER**, OS REQUISITOS SELECIONADOS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

PESSOA FÍSICA: CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE, POR FORÇA DE LEI, TENHA VALIDADE PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍLIO [HTTPS://WWW.GOV.BR/EMPRESAS-E-NEGOCIOS/PT- BR/EMPREENDEDOR](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresendedor);

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME N.º 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ;

SOCIEDADE COOPERATIVA: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, COM A ATA DA ASSEMBLEIA QUE O APROVOU, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL OU INSCRITO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA RESPECTIVA SEDE, ALÉM DO REGISTRO DE QUE TRATA O ART. 107 DA LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO 1971

AGRICULTOR FAMILIAR: DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP OU DAP-P VÁLIDA, OU, AINDA, OUTROS DOCUMENTOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DO DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRODUTOR RURAL: MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS – CEI, QUE COMPROVE A QUALIFICAÇÃO COMO PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N. 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 (ARTS. 17 A 19 E 165). ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIO OU DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS REFERIDOS (ESPECIFICAR A ATIVIDADE CONTRATADA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO), EXPEDIDO PELA SEFAZ DA SEDE DA EMPRESA (ESPECIFICAR O ÓRGÃO COMPETENTE).

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO- LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTEES [ESTADUAL/DISTRITAL] OU [MUNICIPAL/DISTRITAL] RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA [ESTADUAL/DISTRITAL] OU [MUNICIPAL/DISTRITAL] DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE;

CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS [ESTADUAL/DISTRITAL] OU [MUNICIPAL/DISTRITAL] RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.

O FORNECEDOR ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE PRETENDA AUFERIR OS BENEFÍCIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006, ESTARÁ DISPENSADO DA PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTEES ESTADUAL E MUNICIPAL.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO FORNECEDOR - LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 69, CAPUT, INCISO II);

HABILITAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDO(S) PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. (ART. 67, INCISO II DA LEI 14.133/21)

COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL. (ART. 67, INCISO IV DA LEI 14.133/21)

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 67, INCISO VI DA LEI 14.133/21).

LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USO OBRIGATORIO POR TODAS AS LICITANTES)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A EMPRESA, ESTABELECIDA NA (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E ENDEREÇO ELETRÔNICO, SE HOVER), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR, CARGO, RG....., CPF....., (ENDEREÇO), VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº XX/2026** EM EPIGRAFE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE **XXX COPIAR DO TERMO DE REFERENCIA** CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO **TERMO DE REFERÊNCIA**, E CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1					
2					

A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE **60 (sessenta) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

..... DE 2025.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(NOME LEGÍVEL/CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº30/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(USO OBRIGATORIO POR TODAS AS LICITANTES)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

() DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

*MARCAR ESTE ITEM CASO SE ENQUADRE NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

1) DECLARAMOS ESTARMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RESPONDENDO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FORMA DA LEI, CONFORME [ART. 63, INCISO I E §1º DA LEI Nº 14.133/21.](#)

2) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (dezoito) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (dezesesseis) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO [ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

3) DECLARAMOS NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

4) DECLARAMOS CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

5) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

7) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE NOS COMPROMETEMOS A ATENDER A TODOS OS TERMOS DA LEI Nº 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD E SUAS ATUALIZAÇÕES, REALIZANDO O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS, TANTO EM MEIO FÍSICO COMO DIGITAL, SEJA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

8) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG SOB Nº E CPF Nº, CUJA FUNÇÃO/CARGO É..... (SÓCIO ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR/ETC), **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.**

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, **CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:**

E-MAIL:

TELEFONE: ()

10) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

11) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR(A)....., PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º....., PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO**, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

..... DE 2026.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(NOME LEGÍVEL/CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA, NOMEADO PELO DECRETO Nº004/2025, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **XX**/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, XXXXXXXX, CNPJ/MF SOB NºXXXXXXXXXX, REPRESENTADA POR XXXXXXXXXXXX, PORTADOR DO CPF NºXXXXXXXXXX DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUME), VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS) E PRONTO SOCORRO (PS) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

TOTAL: R\$

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. ALÉM DO GERENCIADOR, NÃO HÁ OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

4. DA CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. FORNECER OS BENS SEMPRE QUE SOLICITADO DENTRO DO PRAZO E NA FORMA ESTABELECIDADA, CONTANDO-SE A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

4.2. MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS;

4.3. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

4.4. COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

4.5. A CONTRATANTE NÃO ACEITARÁ, SOB NENHUM PRETEXTO, A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA PARA OUTROS FORNECEDORES, SEJAM FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTROS;

4.6. OS MEDICAMENTOS OFERTADOS DEVEM ESTAR REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEI 6.360/1976;

4.7. DEVEM APRESENTAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IDÊNTICAS ÀS DESCRITAS NO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR);

4.8. PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA E 75% DA VALIDADE CONTADOS DA FABRICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 14.133/2021;

4.9. A EMPRESA DEVE REALIZAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS DE FORMA INTEGRAL, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU DO VALOR TOTAL SOLICITADO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A IMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS OU DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA O PROCESSAMENTO E ENVIO DOS PEDIDOS.

5.0. A EMPRESA FORNECEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO. A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS DEFEITUOSOS DEVERÁ SER SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.

5.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, CONFORME ART. 84 DA LEI Nº 14.133/21.

6.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

6.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

6.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 6.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133 DE 2021.

6.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

- 6.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;
- 6.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:
- 6.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E
- 6.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.
- 6.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.
- 6.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.
- 6.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.
- 6.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 6.7.1 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
- 6.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL; E
- 6.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 10.
- 6.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133 DE 2021.
- 6.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 6.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 6.9.1 E SUBITEMS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.
- 6.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 6.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:
- 6.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO;
- 6.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

6.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

7.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

7.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

7.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO;

7.1.3.2. NO CASO DA REACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

8.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

8.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

8.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

8.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

8.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

8.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

8.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 6.7.

8.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 0, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

8.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 0 E NO ITEM 0, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

8.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

9.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

9.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

9.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

9.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

9.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

9.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

9.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 0, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

10.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

10.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

10.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462 DE 2023; OU

10.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

14.133 DE 2021.

10.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133 DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

10.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

10.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

10.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

10.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

10.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

10.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462 DE 2023.

10.5. AINDA PODERÁ SER REALIZADO O CANCELAMENTO DA ATA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ART. 147 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023. E QUANDO:

A) DETENTORA DO REGISTRO, DEIXAR DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;

B) A DETENTORA DO REGISTRO NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO;

C) A DETENTORA INCORRER REITERADAMENTE EM INFRAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;

D) A DETENTORA DO REGISTRO, PRATICAR ATOS FRAUDULENTOS NO INTUITO DE AUFERIR VANTAGEM ILÍCITA;

E) FICAR EVIDENCIADA INCAPACIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA DETENTORA DO REGISTRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADA EM RELATÓRIO DE INSPEÇÃO;

F) EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS;

G) OS PREÇOS REGISTRADOS, SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO E A DETENTORA SE RECUSAREM A BAIXÁ-LOS NA FORMA PREVISTA NO ATO CONVOCATÓRIO;

H) POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

I) CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS POR INIDONEIDADE SUPERVENIENTE OU COMPORTAMENTO IRREGULAR DO FORNECEDOR, OU AINDA, NO CASO DE SUBSTANCIAL ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO MERCADO;

J) NÃO ACEITAR REDUZIR O(S) SEU(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) NA HIPÓTESE DE TORNAR (EM)-SE SUPERIOR(ES) AO(S) PRATICADO(S) NO MERCADO.

10.6. A DETENTORA DO REGISTRO PODERÁ REQUERER O CANCELAMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, COMPROVANDO ESTAR IMPOSSIBILITADA DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7. A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO, POR CORRESPONDÊNCIA COM RECIBO DE ENTREGA, JUNTANDO-SE COMPROVANTES DOS FATOS OCORRIDOS OU EVIDENCIADOS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NO EDITAL ASSEGURADA DEFESA PRÉVIA DA DETENTORA DO REGISTRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

11.2. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

11.2.É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE

11.3.O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 10.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

12. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025.

12.1. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE TODA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTANDO OS PAGAMENTOS CONDICIONADOS A VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

12.2. NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

Medicamentos distribuição Gratuita(dispensação) RS 1.118.325,64

Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	277 Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (livres)
Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	278 Fonte de Recurso: 1303-Saúde/percentual vinculado sobre a receita
Func. Programática:	08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido:	279 Fonte de Recurso: 1494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido: 693 **Fonte de Recurso:** 31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Cod. Reduzido: 276 **Fonte de Recurso:** 494 - 17065-8-Saúde Custeio SUS

Medicamentos de uso interno RS584.059,30

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00-Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Cod. Reduzido: 280 **Fonte de Recurso:** 1000-Recursos Ordinários(livres)

Func. Programática: 08.001.10.303.0013.2033-Gestão de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00-Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Cod. Reduzido: 281 **Fonte de Recurso:** 1303 -Saúde/ Percentual vinculado sobre a receita

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXOS AO EDITAL.

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTES TERMOS DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21.

MAUÁ DA SERRA, XX DE XXXX DE 2026

CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
CPF Nº***.***.XXX-**
EMPRESA
CNPJ Nº
CONTRATADA

ESTELA APARECIDA PLATH
CPF: ***.***.639-**
1ª TESTEMUNHA

FABIANE DE SOUZA SANTOS
CPF: ***.***.749-**
2ª TESTEMUNHA